

PROCESSO

DATA



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

ELEMENTOS DO PROCESSO

ANDAMENTO

INTERESSADO: PODER EXECUTIVO**NATUREZA: PROJETO DE LEI Nº 009/2017****ASSUNTO:** Autoriza a Prefeitura Municipal a receber recursos vindo do Estado de Alagoas.

DESTINO

DATA

ANEXOS

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL

APROVADO

1ª Votação 01 / 06 / 2017

2ª Votação 01 / 06 / 2017

Presidente

1º Secretário

ELEMENTO DO PROCESSO

Lei nº 2.182 de 05 de junho 2017

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DO PREFEITO**

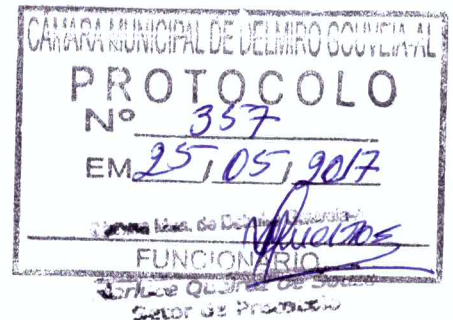
MENSAGEM Nº. 009/ 2017, DE 24 DE MAIO DE 2017.

A Sua Excelência, o Senhor.

Ezequiel de Carvalho Costa

Presidente da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia

Senhor Presidente,



Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Câmara, o incluso projeto de lei que visa **autorizar a Prefeitura Municipal a receber recursos vindo do Estado de Alagoas.**

A medida ora proposta torna-se indispensável, haja vista que os dispositivos acima relacionados são destinados a autorização da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia a receber recursos disponibilizados por intervenção do Governo do Estado de Alagoas, onde possui a finalidade de diminuir as despesas municipais através de auxílio do Estado nos requisitos elencados neste projeto de lei.

Enunciados, assim, os motivos que embasaram a presente proposição, reitero a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

Delmiro Gouveia/AL, 24 de Maio de 2017.


ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL

APROVADO

1ª Votação 06 / 06 / 2017

2ª Votação 01 / 06 / 2017

Presidente 

1º Secretário _____

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DO PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL
APROVADO

PROJETO DE LEI Nº. 09, de 24 DE MAIO DE 2017.

1ª Votação 01 / 06 / 2017

2ª Votação 01 / 06 / 2017

Presidente [Assinatura]

1º Secretário [Assinatura]

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A
RECEBER RECURSOS VINDO DO ESTADO
DE ALAGOAS.**

O Prefeito do Município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I – Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de Alagoas, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II – Assinar com o Estado de Alagoas por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da(s) obra(s) e/ou Aquisição(ões).

Parágrafo único - A cobertura do crédito autorizado no inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Art. 2º Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a:

- a) abastecimento de água;
- b) instalações elétricas;
- c) drenagem;
- d) instalações hidráulicas
- e) pavimentação em paralelepípedo e asfalto.

Art. 3º Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL

APROVADO

1ª Votação 01 / 06 / 2017

2ª Votação 01 / 06 / 2017

Presidente 

1º Secretário _____